

Edital nº 16/2021 – PROEPPI/IFAP

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS EM CURSOS FIC PARA MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL OFERTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP), através da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI) e do Programa Empodera Mulheres IFAP, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições no processo de seleção para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções de Professor Formador e Equipe Multidisciplinar, **para atuação presencial** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada para Mulheres em Vulnerabilidade social no âmbito dos Novos Caminhos, em consonância com a Lei nº 12.513 de 26 de Outubro de 2011.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este edital destina-se à seleção de interessados, servidores do IFAP e comunidade externa, em desempenhar a função de Professor Formador ou Equipe Multidisciplinar, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, nos Municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Pedra Branca, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Porto Grande, Ferreira Gomes e Oiapoque.
- 1.2. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, cuja previsão de finalização é dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
- 1.3. O candidato para a função de Professor Formador ou Equipe Multidisciplinar, deverá contar com recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *softwares* e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para sua respectiva função.
- 1.4. O candidato inscrito neste processo seletivo submete-se às regras deste edital e está ciente de que firmará um termo de compromisso pelo qual garantirá sua condição de atendimento às atribuições da função exposta na supracitada legislação e neste edital.
- 1.5. Não será permitido o acúmulo de bolsas em programas, em âmbito federal, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto a seu vínculo em outros programas de formação continuada de profissionais da educação básica,

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

sob pena de ter sua bolsa cancelada e serem aplicadas ações concernentes a tal acúmulo.

- 1.6.O número de vagas por disciplina para a função de Professor Formador e Equipe Multidisciplinar, assim como a formação mínima, as competências exigidas para cada função, o número de vagas para servidores do IFAP e para a comunidade externa e os valores das bolsas aqui tratados estão descritos no Anexo II e III deste edital.
- 1.7.Toda a comunicação concernente a este processo seletivo acontecerá através do site <https://ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=1399>, desobrigando o IFAP de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.8.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.
- 1.9.Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [fic.mulheres@ifap.edu.br](mailto:fic.mulheres@ifap.edu.br).
- 1.10.Os recursos financeiros para o pagamento das Bolsas descritas neste edital são oriundos da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - Ifap através do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 9051/2019 da Unidade Descentralizadora: SETEC/MEC sob a naturezas de despesas 33.90.36 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA) e 33.90.48 (OUTROS AUX FINANCEIRO - PESSOA FÍSICA).
- 1.11.A coordenação desta chamada pública está sob a responsabilidade da Comissão Própria do Edital PS Professor Formador e Equipe Multidisciplinar, designada pela Portaria nº 757/2021-GAB/RE/IFAP e pela Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROEPPI/IFAP.

## **2.DA IMPUGNAÇÃO**

- 2.1.Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.
- 2.2.O candidato deverá utilizar o formulário constante do Anexo VIII deste Edital e indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela Comissão deste processo seletivo.
- 2.3.A solicitação deverá ser objetiva, e o formulário enviado ao e-mail [fic.mulheres@ifap.edu.br](mailto:fic.mulheres@ifap.edu.br), no prazo constante do Anexo I deste Edital, sob pena de perder o direito de contestá-lo.
- 2.4.Havendo impugnação, a resposta a esta será devidamente publicada através do site: <https://ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=1399> .

## **3.DO PERFIL PROFISSIONAL**

- 3.1.O candidato deverá ter o seguinte perfil profissional:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 3.1.1. Ter disponibilidade para atender às convocações para participar de eventuais encontros/reuniões presenciais ou web conferências solicitados pela Gestão do Programa;
- 3.1.2. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de demandas das chefias imediatas e mediatas, sob pena de suspensão da bolsa e/ou desligamento do Programa;
- 3.1.3. Zelar pela marca, a identidade e os valores institucionais do IFAP e do Programa Curso FIC para Mulheres em Vulnerabilidade Social no Âmbito dos Novos Caminhos;
- 3.1.4. Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;
- 3.2. É vedado ao candidato:
  - 3.2.1. Acumular bolsas;
  - 3.2.2. Estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
  - 3.2.3. Ocupar Cargo de direção (CD) no serviço público federal.

#### **4. DA CARGA HORÁRIA**

- 4.1 Os candidatos selecionados para a função de Professor Formador ou Equipe Multidisciplinar terão direito à bolsa referente à carga horária total dos componentes curriculares que vierem a ministrar ou carga horária semanal de trabalho, conforme a matriz curricular do respectivo curso e a Resolução do CD/FNDE nº 4 de 16/3/2012, observando-se o seguinte:
  - 4.1.1. A carga horária semanal para a função de Professor Formador é limitada a 20 horas por semana, sendo cada hora de 60 minutos.
  - 4.1.2. A carga horária semanal para os bolsistas da Equipe Multidisciplinar será de até 15 horas semanais.
  - 4.1.3. Servidores ativos Docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do IFAP só poderão atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula, na instituição só podem receber bolsas até o limite da carga horária regular (40 horas), mediante autorização da chefia imediata da unidade (Anexo VII).
  - 4.1.4. Servidores ativos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação (TAE) só podem receber bolsa mediante autorização da chefia imediata da unidade (Anexo VII), apresentando disponibilidade de carga horária semanal para a Bolsa Formação/Novos Caminhos, comprometendo-se a compensá-la quando as atividades forem desempenhadas durante a sua jornada de trabalho regular no IFAP.
- 4.2 A carga horária total do componente curricular do Professor Formador será assim distribuída:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 4.2.1. Trabalho de planejamento docente: período anterior à abertura da disciplina, será destinado à elaboração dos planos de aula e plano de ensino; à elaboração ou adequação do material referencial para o componente curricular; à elaboração das avaliações no prazo, conforme material referencial.
- 4.2.2. Trabalho de acompanhamento pedagógico: período durante a oferta da disciplina, será destinado à atuação presencial e ao acompanhamento das atividades de ensino do componente curricular; ao contato com os Coordenadores e Pedagogos para orientações sobre o desenvolvimento do componente curricular; ao acompanhamento do desempenho das turmas, com a colaboração dos Coordenadores e Pedagogos.
- 4.2.3. Trabalho de registro do rendimento acadêmico e de avaliação do componente curricular: período durante e após o fechamento do componente curricular, será destinado ao lançamento de notas e conteúdos no Sistema (Suap); à entrega do respectivo relatório de notas; à entrega de relatório de atividades do professor.
- 4.3. O valor total da bolsa para Professor Formador dependerá da carga horária dos respectivos componentes curriculares e será realizado o pagamento após o devido cumprimento de todas as atividades referentes a cada etapa.
- 4.4 A carga horária de trabalho da Equipe Multidisciplinar será distribuída semanalmente de acordo com as atribuições das funções, conforme Anexos III e IX.

## **5. DA REMUNERAÇÃO**

- 5.1. Os profissionais serão selecionados para atuar como bolsistas nos Cursos FIC para Mulheres em Vulnerabilidade Social no âmbito dos Novos Caminhos. **Serão remunerados na forma de concessão de bolsas**, em conformidade com a Lei nº 12.513 de 26 de Outubro de 2011, a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Manual de Gestão da Rede E-TEC, considerado os valores e carga horária conforme o anexo II para Professor Formador e anexo III para Equipe Multidisciplinar.
- 5.2. Não haverá pagamentos de férias e décimo terceiro ou períodos de recesso das atividades da respectiva unidade, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.
- 5.3. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Curso FIC para Mulheres em Vulnerabilidade Social no âmbito dos **Novos Caminhos não caracterizam vínculo empregatício** e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito ou força maior.
- 5.4. Os profissionais selecionados que não cumprirem as atribuições exigidas para a função ou não possuírem o perfil profissional exigido, poderão perder o direito ao recebimento da bolsa e serem desligados do programa.
- 5.5. Profissionais EXTERNOS pagos através da natureza de despesa 339036 (Serviços Pessoa Física), quando os valores recebidos pela bolsa ultrapassam o teto do valor de isenção de Imposto de Renda é realizada retenção do referido imposto e também é realizada a retenção de INSS.
- 5.6. O afastamento do profissional selecionado, em qualquer hipótese, do Programa Bolsa Formação, implicará no cancelamento de sua bolsa.
- 5.7. O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na instituição, para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidade, prêmio ou qualquer outra prevista em Lei), será, automaticamente, desligado do Programa e seus pagamentos serão suspensos ou devolvidos caso tenham sido creditados indevidamente referente ao período do afastamento ou licença. A não formalização do afastamento, se detectado a posteriori, acarretará na devolução dos valores recebidos pelo bolsista durante o período concomitante.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

### **6.1. Do procedimento de inscrição**

6.1.1. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

6.1.2. Será aceita uma única inscrição por candidato/Cadastro de Pessoa Física CPF. O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das funções de que trata este edital.

6.1.3. As inscrições serão gratuitas e efetuadas unicamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://processoseletivo.ifap.edu.br/>, no qual deverão ser anexadas cópias digitalizadas em formato PDF dos documentos listados a seguir, sendo permitido anexar no formulário um único arquivo por campo, com no máximo 10 MB:

6.1.4. As vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), bem como para as autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas - conforme prevê a LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014 - encontram-se dispostas no Anexo II.

### **6.1.5. Documentos obrigatórios:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- a.1. Documento de identidade – RG ou documento equivalente, com foto, válido em todo o território nacional;
- a.2. CPF;
- a.3. comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);
- a.4. Certidão de Quitação Eleitoral, com data posterior à última eleição;
- a.5. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; caso seja militar, em vez do Certificado de Reservista, deverá ser anexado documento comprobatório de que o candidato é militar;
- a.6. Certificado ou diploma de curso de graduação de acordo formação mínima exigida para a função e conhecimento específico conforme estabelecido no Anexo II e III;
- a.7. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (via formulário eletrônico no ato da inscrição).
- a.8. Termo de Aceitação de Bolsa (via formulário eletrônico no ato da inscrição), conforme Anexo VI.
- a.9. Os candidatos que optarem pela cotas, deverão aceitar o Termo de autodeclaração para cotas de Pretos, Pardos e Indígenas (via formulário eletrônico no ato da inscrição), conforme Anexo XI.
- a.10. Os candidatos com deficiência PcD, deverão marcar a opção no formulário de inscrição e anexar documento comprobatório assinado por profissional médico especialista.

**6.1.6. Documentos classificatórios:**

- a.1. Certificados, diplomas, atestados, declarações etc., que devem ser anexados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV nos respectivos campos do formulário de inscrição.

6.1.7. O candidato deverá indicar a sua pontuação no formulário de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a soma total e correta da pontuação e a inserção no sistema. O erro ou não comprovação da pontuação acarretará em reclassificação ou eliminação do certame se ficar comprovado má-fé do candidato.

6.1.8. Os documentos obrigatórios que possuem frente e verso devem ser digitalizados e anexados em arquivo único, no formato PDF.

6.1.9. Os documentos classificatórios referentes a um mesmo critério da tabela de pontuação (Anexo IV) deverão ser anexados como um único arquivo PDF no respectivo campo do formulário de inscrição.

6.1.10. As inscrições que não seguirem as instruções aqui estabelecidas serão indeferidas.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 6.1.11. As inscrições seguirão o cronograma definido no Anexo I deste edital.
- 6.1.12. Fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e os documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o IFAP isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na internet.
- 6.1.13. É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e a apresentação de documentos exigidos para a inscrição.
- 6.1.14. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.
- 6.1.15. O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios, conforme subitens 6.1.3.1. e 6.1.3.2., será desclassificado.
- 6.1.16. O candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou estejam incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.
- 6.1.17. Não será aceito o envio de documentação posterior à inscrição nem a solicitação de correção em dados ou documentos inseridos no formulário de inscrição.
- 6.1.18. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o [fic.mulheres@ifap.edu.br](mailto:fic.mulheres@ifap.edu.br), escrevendo-se no assunto da mensagem “Edital 16.2021 PROEPPI/IFAP – INFORMAÇÕES”.
- 6.1.19. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na aceitação das regras deste edital, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento dos termos aqui estabelecidos.
- 6.2. Das exigências mínimas para inscrição
- 6.2.1. Para a vaga a qual concorre, o candidato deverá possuir formação mínima de graduação e competências nos ementários específicos, conforme exigido e especificado nos Anexos II e III.
- 6.2.2. O candidato deverá ter disponibilidade pessoal e de recursos tecnológicos, a ser comprovada por meio da Declaração de Disponibilidade Pessoal de Competências Técnicas e de Recursos Tecnológicos, no ato da contratação conforme anexo V.
- 6.2.3. Os candidatos aprovados deverão enviar, quando solicitado, para o e-mail [fic.mulheres@ifap.edu.br](mailto:fic.mulheres@ifap.edu.br), os anexos V, VII e X devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.
- 6.2.4. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e enviar todos os documentos obrigatórios de acordo com o subitem 6.1.3.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações fornecidos pelos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

candidatos exclusivamente por meio do formulário de inscrição, considerando-se também a tabela de pontuação especificada no Anexo IV.

- 7.2.O candidato que não atender às exigências mínimas para inscrição estabelecidas no item 6.2 será desclassificado.
- 7.3.A análise documental será feita para o triplo do número de vagas e apenas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios de acordo com os subitens 6.1.3.1. e 6.1.3.2. e atenderem às exigências mínimas para inscrição conforme item 6.2 e anexos deste edital.
- 7.4.Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o interstício 2016 e 2021.
- 7.5.O candidato que obtiver pontuação zero nos critérios classificatórios indicados na tabela de pontuação do Anexo IV será desclassificado.
- 7.6.A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos na tabela de pontuação do Anexo IV.
- 7.7.Ocorrendo empate entre candidatos, considerando a tabela de pontuação disposta no Anexo IV, será observada, para efeito de desempate, a ordem dos critérios indicados a seguir:
  - 7.7.1. maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação;
  - 7.7.2. maior idade, considerado o dia de encerramento das inscrições.
- 7.8.Serão selecionados candidatos em igual número das vagas ofertadas, conforme Anexos II e III, observando-se a ordem de classificação indicada no resultado final.
- 7.9.Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação do resultado final.

## **8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

- 8.1.Os resultados preliminar e final serão publicados no site <https://ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=1399> , conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.
- 8.2.O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, via e-mail [fic.mulheres@ifap.edu.br](mailto:fic.mulheres@ifap.edu.br).
- 8.3.Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
- 8.4.O resultado da análise dos recursos será divulgado no site, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.
- 8.5.A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme legislação do programa.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 9.1.A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade do programa e em conformidade com o número de vagas estabelecido no Anexo II e III, de acordo com a ordem de classificação indicada no resultado final.
- 9.2.A convocação dos candidatos classificados acontecerá mediante comunicação por meio do site <https://ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=1399>.
- 9.3.O candidato que não encaminhar o termo de compromisso em até 48 horas contadas a partir da convocação pela coordenação geral do programa perderá a vaga, devendo ser imediatamente convocado o próximo classificado conforme a ordem do resultado final.
- 9.4.Os convocados somente farão jus à bolsa após assinatura do termo de compromisso e cumprimento de todas as atividades previstas neste edital.

## **10. DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 10.1.Caso não haja candidatos classificados para as vagas imediatas de Professor Formador ou Equipe Multidisciplinar ofertadas neste edital, o IFAP reserva-se o direito de convidar profissionais para atuarem nas vagas remanescentes, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.
- 10.2.O profissional poderá ser servidor ativo ou inativo do quadro interno do IFAP ou membro da comunidade externa, desde que atenda às exigências mínimas para a função à qual foi convidado a desempenhar e às demais determinações deste edital.
- 10.3. Os resultados das indicações, se houver, serão divulgados no endereço eletrônico <https://ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=1399> .

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária como bolsista da Rede e-Tec Brasil sem prejudicar suas atividades habituais no IFAP, não devendo isso conflitar com sua carga horária regular na instituição nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas institucional, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011.
- 11.2.A permanência do bolsista está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atividades/atribuições, portanto, o IFAP tem a prerrogativa de, a qualquer tempo, no decorrer do curso, submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito e, se necessário, desligá-lo do Bolsa Formação.
- 11.3.O desligamento do bolsista das atividades referentes poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais que regem o Bolsa Formação/Novos Caminhos e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina, ineficiência, bem como por extinção da função no âmbito do programa, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa a qualquer tempo.
- 11.4.A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAP ou por motivo de interesse público ou

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 11.5.Os resultados deste processo seletivo poderão ser utilizados para convocação de bolsistas até o fim do programa, dezembro de 2021.
- 11.6.Todas as atividades serão executadas com os materiais de higiene e EPI's recomendados pelas autoridades sanitárias para o combate à pandemia da covid-19.
- 11.7.Casos omissos serão julgados pela Comissão designada pela Portaria nº 757/2021-GAB/RE/IFAP e pela PROEPPI.

Macapá/AP, 30 de junho de 2021.

---

**Suellen Campos de Macedo**

Presidente da Comissão Própria de Seleção  
de Professor Formador e Equipe  
Multidisciplinar - Curso FIC para Mulheres  
em Vulnerabilidade Social - Novos  
Caminhos Portaria nº 758.2021 -  
GAB/RE/IFAP

---

**Romaro Antonio Silva**

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós -  
Graduação e Inovação do IFAP  
Portaria nº 754/2020-GAB/RE/IFAP

Coordenadora Institucional do Programa  
Empodera Mulher

Portaria 419.2021 - GAB/RE/IFAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**Edital nº 16/2021 – PROEPPI/IFAP**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	30/06/2021
Período de impugnação ao edital	01 a 02/07/2021
Resultado das impugnações ao edital	05/07/2021
Período de inscrições	07/07/2021 a 22/07/2021
Período da análise documental	23/07/2021 a 03/08/2021
Resultado preliminar	04/08/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05 e 06/08/2021
Resultado de recursos contra o resultado preliminar	09/08/2021
Publicação do resultado final	10/08/2021
Convocação	12/08/2021
Assinatura do termo de aceite de bolsista	16/08/2021
Início das aulas	06/09/2021

**Edital nº 16/2021 – PROEPPI/IFAP**

**ANEXO II – COMPONENTE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, POLO, VAGAS E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROFESSOR FORMADOR**

**CURSO FIC: PROMOTOR DE VENDAS**

**POLO VITÓRIA DO JARI**

Componente Curricular	Código	Carga Horária	Valor bolsa	Polo	Vagas Interno/ Externo	Formação Mínima Exigida
Linguagem e Comunicação	01	20 h	1.000	Vitória do Jari	01	Licenciatura em Letras com habilitação Língua Portuguesa.
Matemática Comercial e Financeira	02	20 h	1.000	Vitória do Jari	01	Licenciatura em Matemática ou áreas afins.
Inglês Básico	03	20 h	1.000	Vitória do Jari	01	Licenciado em Letras com habilitação em Inglês.
Noções de Administração de Marketing	04	20 h	1.000	Vitória do Jari	01	Bacharelado em Administração ou áreas afins.
Comportamento do Consumidor	05	10 h	500	Vitória do Jari	01	Bacharelado em Administração ou áreas afins.
Técnicas de Vendas e Negociação	06	20 h	1.000	Vitória do Jari	01	Bacharelado em Administração ou áreas afins.
Técnicas de Atendimento ao Cliente	07	20 h	1.000	Vitória do Jari	01	Bacharelado em Administração ou áreas afins.
Direito do Consumidor	08	10 h	500	Vitória do Jari	01	Bacharelado em Direito ou áreas afins.
Empreendedorismo e Sustentabilidade	09	20 h	1.000	Vitória do Jari	01	Bacharelado em Administração ou áreas afins.
<b>Total</b>		<b>160 hs</b>				

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**CURSO FIC: OPERADOR DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**POLO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI (C.R.P.B.A)**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Código</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor bolsa</b>	<b>Polo</b>	<b>Vagas Interno/ Externo</b>	<b>Formação Mínima Exigida</b>
Português Instrumental	10	15 h	750	C.R.P.B.A	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Matemática Básica e Aplicada	11	15 h	750	C.R.P.B.A	01	Licenciatura em Matemática.
Informática Básica	12	20 h	1.000	C.R.P.B.A	01	Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação e/ou áreas afins.
Recursos Naturais e os Problemas Ambientais	13	25 h	1.250	C.R.P.B.A	01	Engenharia Ambiental ou Ciências Ambientais ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou áreas afins.
Reciclagem	14	25 h	1.250	C.R.P.B.A	01	Engenharia Ambiental ou Ciências Ambientais ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou áreas afins.
Gestão de Resíduos Sólidos	15	30 h	1.500	C.R.P.B.A	01	Engenharia Ambiental ou Ciências Ambientais ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou áreas afins.
Tratamento e Tipos de Disposição Final de Resíduos Sólidos	16	30 h	1.500	C.R.P.B.A	01	Engenharia Ambiental ou Ciências Ambientais ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou áreas afins.
<b>Total</b>		<b>160 hs</b>				

**CURSO FIC: OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**POLO PORTO GRANDE**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Código</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor Bolsa</b>	<b>Polo</b>	<b>Vagas Interno/ Externo</b>	<b>Formação Mínima Exigida</b>
Língua Portuguesa Instrumental	17	20 h	1.000	Porto Grande	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Matemática Básica e Aplicada	18	20 h	1.000	Porto Grande	01	Licenciatura em Matemática.
Informática Aplicada	19	12 h	600	Porto Grande	01	Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação e/ou áreas afins.
Saúde e Segurança no Trabalho Rural	20	20 h	1.000	Porto Grande	01	Engenharias com Especialização em Saúde e Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Saúde e Segurança no Trabalho ou áreas afins.
Manejo e Conservação do Solo	21	20 h	1.000	Porto Grande	01	Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou áreas afins.
Noções, Operação e Manutenção Preventiva de Tratores Agrícolas	22	34 h	1.700	Porto Grande	01	Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônoma ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Engenharia Mecânica ou áreas afins.
Operação e Regulagem de Máquinas e Implementos Agrícolas	23	34 h	1.700	Porto Grande	01	Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônoma ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Engenharia Mecânica ou áreas afins
<b>Total</b>		<b>160 hs</b>				

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**CURSO FIC: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**POLO MACAPÁ**

Componente Curricular	Código	Carga Horária	Valor Bolsa	Polo	Vagas Interno/ Externo	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	24	20 h	1.000	Macapá	03*	Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação e/ou áreas afins.
Matemática Aplicada a Negócios	25	15 h	750	Macapá	03*	Licenciatura em Matemática.
Português Aplicado a Negócios	26	15 h	750	Macapá	03*	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Planejamento e Gestão de Negócio	27	20 h	1.000	Macapá	03*	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.
Empreendedorismo	28	20 h	1.000	Macapá	03*	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.
Legalização de Microempresas	29	15 h	750	Macapá	03*	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública ou Contabilidade, ou áreas afins.
Economia Criativa e Arranjos Produtivos	30	20 h	1.000	Macapá	03*	Bacharelado em Economia ou Administração ou Engenharia da Produção ou Tecnólogo em Gestão da Produção ou Tecnólogo em Logística ou Tecnólogo em Gestão da Qualidade ou áreas afins.
Técnicas de Negociação	31	15 h	750	Macapá	03*	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou áreas afins.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Marketing e Mídias para Microempreendedores	32	20 h	1.000	Macapá	03*	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Marketing ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou áreas afins.
<b>Total</b>		<b>160 hs</b>				

\*Uma vaga reservada para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas - conforme prevê a LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014. Em todas as demais vagas assegura-se a classificação de 1º lugar: Ampla Concorrência - 2º lugar: Ampla concorrência 3º - Lugar reservado para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas - 4º lugar Ampla concorrência e 5º lugar para pessoas com deficiência PcD.

### **CURSO FIC: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

#### **POLO SANTANA**

Componente Curricular	Código	Carga Horária	Valor Bolsa	Polo	Vagas Interno/ Externo	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	33	20 h	1.000	Santana	01	Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação e/ou áreas afins.
Matemática Aplicada a Negócios	34	15 h	750	Santana	01	Licenciatura em Matemática.
Português Aplicado a Negócios	35	15 h	750	Santana	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Planejamento e Gestão de Negócio	36	20 h	1.000	Santana	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.
Empreendedorismo	37	20 h	1.000	Santana	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.
Legalização de Microempresas	38	15 h	750	Santana	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública ou Contabilidade, ou áreas afins.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Economia Criativa e Arranjos Produtivos	39	20 h	1.000	Santana	01	Bacharelado em Economia ou Administração ou Engenharia da Produção ou Tecnólogo em Gestão da Produção ou Tecnólogo em Logística ou Tecnólogo em Gestão da Qualidade ou áreas afins.
Técnicas de Negociação	40	15 h	750	Santana	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou áreas afins.
Marketing e Mídias para Microempreendedores	41	20 h	1.000	Santana	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Marketing ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou áreas afins.
<b>Total</b>		<b>160 hs</b>				

**CURSO FIC: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**POLO MAZAGÃO**

Componente Curricular	Código	Carga Horária	Valor Bolsa	Polo	Vagas Interno/ Externo	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	42	20 h	1.000	Mazagão	02	Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação e/ou áreas afins.
Matemática Aplicada a Negócios	43	15 h	750	Mazagão	02	Licenciatura em Matemática.
Português Aplicado a Negócios	44	15 h	750	Mazagão	02	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Planejamento e Gestão de Negócio	45	20 h	1.000	Mazagão	02	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Empreendedorismo	46	20 h	1.000	Mazagão	02	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.
Legalização de Microempresas	47	15 h	750	Mazagão	02	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública ou Contabilidade, ou áreas afins.
Economia Criativa e Arranjos Produtivos	48	20 h	1.000	Mazagão	02	Bacharelado em Economia ou Administração ou Engenharia da Produção ou Tecnólogo em Gestão da Produção ou Tecnólogo em Logística ou Tecnólogo em Gestão da Qualidade ou áreas afins.
Técnicas de Negociação	49	15 h	750	Mazagão	02	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou áreas afins.
Marketing e Mídias para Microempreendedores	50	20 h	1.000	Mazagão	02	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Marketing ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou áreas afins.
<b>Total</b>		<b>160 hs</b>				

**CURSO FIC: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**POLO OIAPOQUE**

Componente Curricular	Código	Carga Horária	Valor Bolsa	Polo	Vagas Interno/ Externo	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	51	20 h	1.000	Oiapoque	01	Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação e/ou áreas afins.
Matemática Aplicada a Negócios	52	15 h	750	Oiapoque	01	Licenciatura em Matemática.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Português Aplicado a Negócios	53	15 h	750	Oiapoque	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Planejamento e Gestão de Negócio	54	20 h	1.000	Oiapoque	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.
Empreendedorismo	55	20 h	1.000	Oiapoque	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.
Legalização de Microempresas	56	15 h	750	Oiapoque	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública ou Contabilidade, ou áreas afins.
Economia Criativa e Arranjos Produtivos	57	20 h	1.000	Oiapoque	01	Bacharelado em Economia ou Administração ou Engenharia da Produção ou Tecnólogo em Gestão da Produção ou Tecnólogo em Logística ou Tecnólogo em Gestão da Qualidade ou áreas afins.
Técnicas de Negociação	58	15 h	750	Oiapoque	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou áreas afins.
Marketing e Mídias para Microempreendedores	59	20 h	1.000	Oiapoque	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Marketing ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou áreas afins.
<b>Total</b>		<b>160 hs</b>				

**CURSO FIC: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**POLO LARANJAL DO JARI**

Componente Curricular	Código	Carga Horária	Valor Bolsa	Polo	Vagas Interno/ Externo	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	60	20 h	1.000	Laranjal do Jari	01	Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

						Computadores ou Engenharia da Computação e/ou áreas afins.
Matemática Aplicada a Negócios	61	15 h	750	Laranjal do Jari	01	Licenciatura em Matemática.
Português Aplicado a Negócios	62	15 h	750	Laranjal do Jari	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Planejamento e Gestão de Negócio	63	20 h	1.000	Laranjal do Jari	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.
Empreendedorismo	64	20 h	1.000	Laranjal do Jari	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.
Legalização de Microempresas	65	15 h	750	Laranjal do Jari	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública ou Contabilidade, ou áreas afins.
Economia Criativa e Arranjos Produtivos	66	20 h	1.000	Laranjal do Jari	01	Bacharelado em Economia ou Administração ou Engenharia da Produção ou Tecnólogo em Gestão da Produção ou Tecnólogo em Logística ou Tecnólogo em Gestão da Qualidade ou áreas afins.
Técnicas de Negociação	67	15 h	750	Laranjal do Jari	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou áreas afins.
Marketing e Mídias para Microempreendedores	68	20 h	1.000	Laranjal do Jari	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Marketing ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou áreas afins.
<b>Total</b>		<b>160 hs</b>				

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**CURSO FIC: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**POLO PORTO GRANDE**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Código</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor Bolsa</b>	<b>Polo</b>	<b>Vagas Interno/ Externo</b>	<b>Formação Mínima Exigida</b>
Informática Básica	69	20 h	1.000	Porto Grande	01	Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação e/ou áreas afins.
Matemática Aplicada a Negócios	70	15 h	750	Porto Grande	01	Licenciatura em Matemática.
Português Aplicado a Negócios	71	15 h	750	Porto Grande	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Planejamento e Gestão de Negócio	72	20 h	1.000	Porto Grande	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.
Empreendedorismo	73	20 h	1.000	Porto Grande	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.
Legalização de Microempresas	74	15 h	750	Porto Grande	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública ou Contabilidade, ou áreas afins.
Economia Criativa e Arranjos Produtivos	75	20 h	1.000	Porto Grande	01	Bacharelado em Economia ou Administração ou Engenharia da Produção ou Tecnólogo em Gestão da Produção ou Tecnólogo em Logística ou Tecnólogo em Gestão da Qualidade ou áreas afins.
Técnicas de Negociação	76	15 h	750	Porto Grande	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou áreas afins.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Marketing e Mídias para Microempreendedores	77	20 h	1.000	Porto Grande	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Marketing ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou áreas afins.
<b>Total</b>		<b>160 hs</b>				

**CURSO FIC: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**POLO FERREIRA GOMES**

Componente Curricular	Código	Carga Horária	Valor Bolsa	Polo	Vagas Interno/ Externo	Formação Mínima Exigida
Informática Básica	78	20 h	1.000	Ferreira Gomes	01	Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação e/ou áreas afins.
Matemática Aplicada a Negócios	79	15 h	750	Ferreira Gomes	01	Licenciatura em Matemática.
Português Aplicado a Negócios	80	15 h	750	Ferreira Gomes	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Planejamento e Gestão de Negócio	81	20 h	1.000	Ferreira Gomes	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.
Empreendedorismo	82	20 h	1.000	Ferreira Gomes	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública, ou áreas afins.
Legalização de Microempresas	83	15 h	750	Ferreira Gomes	01	Bacharelado em Administração ou Gestão Pública ou Contabilidade, ou áreas afins.
Economia Criativa e Arranjos Produtivos	84	20 h	1.000	Ferreira Gomes	01	Bacharelado em Economia ou Administração ou Engenharia da Produção ou Tecnólogo em Gestão da Produção ou Tecnólogo em Logística ou Tecnólogo em

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

						Gestão da Qualidade ou áreas afins.
Técnicas de Negociação	85	15 h	750	Ferreira Gomes	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou áreas afins.
Marketing e Mídias para Microempreendedores	86	20 h	1.000	Ferreira Gomes	01	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Marketing ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou áreas afins.
<b>Total</b>		<b>160 hs</b>				

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**Edital nº 16/2021 – PROEPP/IFAP**

**ANEXO III - NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, FORMAÇÃO MÍNIMA E VALOR DA HORA TRABALHADA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

Função	Código	Carga Horária Semanal	Valor da Hora (R\$)	Polo	Vagas Interno/ Externo	Formação Mínima Exigida
Pedagogo	87	Até 10H	35,00	Pedra Branca	01	Curso superior em Pedagogia
	88	Até 10H	35,00	Macapá	01	
	89	Até 10H	35,00	Santana	01	
	90	Até 10H	35,00	Porto Grande	01	
	91	Até 10H	35,00	Laranjal do Jari	01	
	92	Até 10H	35,00	Oiapoque	01	

Função	Código	Carga Horária Semanal	Valor da Hora (R\$)	Polo	Vagas Interno/ Externo	Formação Mínima Exigida
Tutor Presencial de Polo	93	Até 15H	18,00	Mazagão	01	Ensino Completo Médio
	94	Até 15H	18,00	Ferreira Gomes	01	
	95	Até 15H	18,00	Pedra Branca do Amapari	01	
	96	Até 15H	18,00	Laranjal do Jari	01	
	97	Até 15H	18,00	Porto Grande	01	
	98	Até 15H	18,00	Macapá	02	
	99	Até 15H	18,00	Oiapoque	01	
	100	Até 15H	18,00	Santana	01	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

	101	Até 15H	18,00	Vitória do Jari	01	
--	-----	---------	-------	-----------------	----	--

<b>Função</b>	<b>Código</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor da Hora (R\$)</b>	<b>Polo</b>	<b>Vagas Interno/ Externo</b>	<b>Formação Mínima Exigida</b>
Apoio Atendimento Educacional Especializado	102	Até 10H	35,00	Macapá	02	Curso superior de Licenciatura em qualquer área, com especialização em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva ou áreas afins

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**Edital nº 16/2021 – PROEPP/IFAP**

**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<p><b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA</b> 20 (vinte) pontos para cada ano completo na área a que concorre</p>	Máximo de 5 anos (100 pontos)
<p><b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CURSOS FIC OU EM PROGRAMAS FEDERAIS POR EXEMPLO: NOVOS CAMINHOS, PRONATEC, REDE BRASIL MULHER, MULHERES MIL.</b> 10 (dez) pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades.</p>	Máximo de 5 anos (Máximo de 100 pontos)
<p><b>TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM</b> 100 (cem) pontos para Doutorado na área objeto do PS 80 (oitenta) pontos para Doutorado em área diversa objeto do PS 70 (setenta) pontos para Mestrado na área objeto do PS 50 (cinquenta) pontos para Mestrado em área diversa do objeto do PS 40 (quarenta) pontos para Especialização na área objeto do PS – mínimo 360h 20 (vinte) Especialização em área diversa objeto do PS – mínimo 360h</p>	Máximo de 100 pontos, considerada apenas a maior titulação
<p><b>CURSOS NA ÁREA</b> 20 (vinte) pontos para cada curso livre ou Técnico certificados, relacionado à função a qual esteja concorrendo neste edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.</p>	Máximo de 100 pontos

Obs.1: Mínimo 0 ponto; máximo 100 pontos para cada critério.

Obs.2: Item 7.4. Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o interstício 2016 e 2021.

**Edital nº 16/2021 – PROEPPI/IFAP**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL, DE COMPETÊNCIAS  
TÉCNICAS E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_ **Nacionalidade:** \_\_\_\_\_ **Estado Civil:** \_\_\_\_\_

**Profissão:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Se servidor do IFAP**

**Carga horária no IFAP:**

( ) **Docente** - \_\_\_\_\_ horas (cada hora de 60 minutos) por semana, referentes a atividades em sala de aula em cursos regulares no IFAP.

( ) **TAE** - \_\_\_\_\_ horas semanais no cargo efetivo que exerço no IFAP.

**Se servidor público de outro órgão**

**Carga horária semanal:** \_\_\_\_\_ horas.

**Órgão:** \_\_\_\_\_

Declaro ter disponibilidade pessoal, competência técnica exigida conforme descrito no Anexo II e III do Edital nº 16.2021 – PROEPPI/IFAP, bem como o perfil profissional descrito no item 3 do referido Edital, além de possuir infraestrutura computacional e recursos tecnológicos com acesso ilimitado de internet estável e dispositivo móvel com aplicativo de mensagem instantânea instalado e disponível para participação nas atividades no âmbito do programa Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/Novos Caminhos, e que não haverá prejuízo à carga horária regular do meu cargo efetivo, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

Comprometo-me a compensar as horas trabalhadas na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/Novos Caminhos, quando estas forem desempenhadas durante a minha jornada de trabalho regular no IFAP. Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



**Edital nº 16/2021 – PROEPPI/IFAP**

**ANEXO VI – TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA (via formulário eletrônico)**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_ **Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Profissão:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que até esta data não possui vínculo com nenhum programa de formação continuada de profissionais da educação básica, que tenham como base a Lei nº 11.273/2006.

Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de pagamento e cancelamento da bolsa.

Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**Edital nº 16/2021 – PROEPPI/IFAP**

**ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Se servidor do IFAP**

**Carga horária no IFAP:**

( ) **Docente** - \_\_\_\_\_ horas (cada hora de 60 minutos) por semana, referentes a atividades em sala de aula em cursos regulares no IFAP.

( ) **TAE** - \_\_\_\_\_ horas semanais no cargo efetivo que exerço no IFAP.

**Se servidor público de outro órgão**

**Carga horária semanal:** \_\_\_\_\_ horas.

**Órgão:** \_\_\_\_\_

**PARA PREENCHIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA**

Eu, \_\_\_\_\_ chefe imediato do(a) servidor(a) acima qualificado(a), ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, gestor(a) do setor/unidade: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, autorizo sua participação na seleção regida pelo Edital nº 16/2021 – PROEPPI/IFAP para Professor Formador, ficando sua atuação vinculada à ausência de prejuízo ao desempenho das atribuições de seu cargo efetivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da chefia imediata**  
**(com carimbo ou portaria de designação)**

**Edital nº 16/2021 – PROEPPI/IFAP**

**ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_ **Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Profissão:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **Cidade** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

## **Edital nº 16/2021 – PROEPPI/IFAP**

### **ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES QUE COMPÕE A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PROFESSOR FORMADOR**

**1. PEDAGOGO:** Participar da elaboração de propostas e orientações pedagógicas junto à coordenação de curso; elaborar cronograma de aulas e calendários de entregas de materiais didáticos para os cursos de seus respectivos polos; análise e parecer dos planos e materiais didáticos dos docentes; acompanhar os índices de evasão e retenção e propor estratégias de combate a estas, elaboradas com a coordenação de curso; orientar os profissionais envolvidos no curso visando qualidade nos processos de ensino e aprendizagem; acompanhar o processo ensino e aprendizagem dos alunos com necessidades especiais; propor soluções educacionais e melhorias nos processos e instrumentos do trabalho; ter disponibilidade para acompanhar as aulas presenciais em seus respectivos locais de oferta de curso; assessoramento pedagógico, suporte e assessoria às questões de ensino e aprendizagem junto aos professores, estabelecendo uma rede de comunicação contínua com os membros da equipe; acompanhar a execução do planejamento de ensino durante a oferta das disciplinas, efetuando as orientações e intervenções pedagógicas necessárias por intermédio da Coordenação do Curso; orientar e acompanhar o lançamento dos diários no SUAP no decorrer da disciplina.

**2. TUTOR PRESENCIAL DE POLO:** Efetuar a pré-matrícula e matrícula presencial e/ou via SUAP dos alunos no prazo estabelecido em edital; Gerenciar a lista de frequência de alunos e repassar diariamente para Coordenação de curso; Assistir no que couber, as competências dos Coordenadores de curso nos locais de curso onde não existe *Campus* do Instituto; Ter disponibilidade para acompanhar o andamento das aulas presenciais em seus respectivos locais de oferta de curso; Organizar os espaços físicos e recursos tecnológicos para execução das aulas; Repassar aos coordenadores de curso e polo as demandas das turmas e bolsistas; Assistir aos coordenadores de curso nas demandas de organização documental necessários ao preenchimento do Suap, quando solicitado, por ocasião de início e encerramento de turmas, especialmente nos cursos com maior número de alunos.

**3. APOIO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:** identificar, acolher, atender e acompanhar os estudantes com necessidades educacionais específicas, respeitando sua singularidade; relatar o rendimento destes alunos no curso; adaptar materiais didáticos, de acordo com a necessidade de cada discente; propor a utilização de recursos pedagógicos para atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas; orientar e assessorar atividades e ações

de ensino, na área da educação inclusiva; atuar para a eliminação de barreiras atitudinais, comunicacionais e pedagógicas no âmbito do Programa; realizar outras atividades solicitadas pela Gestão do Programa dentro do campo de sua atuação.

**4. PROFESSOR FORMADOR:** Participar de grupos de trabalho, capacitações, reuniões e formações promovidos pelo IFAP; Propor conteúdos educacionais interativos que enriqueçam o processo de ensino e aprendizagem; Zelar pela qualidade científica do conteúdo e dos processos de ensino e aprendizagem; Respeitar a Lei dos Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) para a produção dos materiais; Cumprir os prazos e cronogramas da disciplina para a produção dos materiais didáticos; Realizar e participar de encontros on-line ou presenciais de trabalho com coordenadores e equipe de apoio administrativo e pedagógico para planejar, organizar e desenvolver metodologias de ensino, além de acompanhar e avaliar o andamento das atividades de cada componente curricular; Dominar os processos das plataformas virtuais de aprendizagem (SUAP, Google Meet e Whastapp); Acompanhar, presencialmente e nas plataformas virtuais, como whatsapp, os estudantes durante o curso, prestando informações quando solicitado; Estar presente junto aos estudantes, promovendo interações presenciais e esclarecendo dúvidas por meio de ferramentas como chats, mensagens e outros recursos disponibilizados, assim como disponibilização de materiais; Manter contato frequente com a Gestão do Programa e auxiliá-la no acompanhamento das atividades; Elaborar relatórios e documentos tanto para comprovar a realização das atividades de bolsista quanto para atender a demandas específicas da Gestão do Programa; Zelar pelo patrimônio, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais do IFAP; Atuar para evitar e/ou dirimir a evasão dos alunos do Programa.

A realização das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos ou feriados, de acordo com a necessidade do Programa; Atualizar **diariamente** o suap, na inserção de frequência e de notas do componente curricular; Participar do planejamento e desenho pedagógico das componentes curriculares; Realizar a adaptação ou atualização de conteúdos educacionais e atividades pedagógicas, conforme orientações da equipe de ensino; Preparar a escrita/adaptação dos materiais didáticos adequada ao Plano de Ensino e orientações repassadas pela Gestão do Programa; Propor conteúdos educacionais interativos que enriqueçam o processo de ensino e aprendizagem; Acompanhar o rendimento acadêmico dos alunos no decorrer da disciplina; Ter disponibilidade para aulas presenciais em seus respectivos locais de oferta.



**Edital nº 16/2021 – PROEPPI/IFAP**

**ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG, \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, CPF  
N° \_\_\_\_\_, candidato a vaga de  
\_\_\_\_\_, no Polo \_\_\_\_\_, para o  
programa curso FIC para mulheres em vulnerabilidade social no âmbito dos Novos  
Caminhos, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Amapá, comprometo-me a cumprir os requisitos e critérios de permanência descritas  
neste edital de seleção para mulheres em vulnerabilidade social no âmbito dos Novos  
Caminhos, sob pena de ser excluído do Programa. Estou ciente, também, que a  
inobservância dos requisitos citados no edital implicará (ão) no cancelamento da bolsa,  
com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas  
na legislação vigente. Declaro também que as informações prestadas na minha ficha  
de inscrição e demais documentos são verdadeiros.

\_\_\_\_\_ (AP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

**Edital nº 16/2021 – PROEPPI/IFAP**

**ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO (candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo-assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena. Estou ciente de que, em caso de  
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais  
cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.